Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Gestão

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material de expediente para o abastecimento do estoque do Almoxarifado que atende a Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, suas Procuradorias Regionais e a representação da PGE-RJ em Brasília-DF**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de ressuprimento dos estoques, visando o atendimento das demandas dos setores desta PGE.

2.2 Importante destacar que tal aquisição se faz necessária, pois os materiais adquiridos no último processo de aquisição (SEI-140001/047810/2021) foram dimensionados para um período em que o país estava se reestabelecendo após a pandemia da COVID-19 e, portanto, as novas rotinas de trabalho estavam começando a ser implementadas. Desta forma, naquele período, não havia como prever por qual caminho o serviço público estadual seguiria de forma duradoura. Nesse sentido, atualmente, a PGE tem consolidado, nas rotinas de trabalho dos seus servidores, a utilização do PGE-DIGITAL e do SEI, além, do modelo de teletrabalho. Além disso, no ano de 2022, foi inaugurado o Centro Cultural da PGE-RJ, um espaço localizado no antigo Convento do Carmo, próximo ao edifício sede da PGE, que passou a receber diversos eventos como Exposições de Artes, Palestras, Seminários e Congressos organizados pela PGE. A nova forma de trabalho e o crescente aumento da quantidade de eventos organizados impactou diretamente no consumo dos itens de Almoxarifado. Assim, alguns materiais passaram a não ter tanta utilidade, porém, outros começaram a ser muito demandados no dia a dia das rotinas institucionais desta Procuradoria.

3 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1 Os materiais de expediente deverão atender aos requisitos abaixo informados.

ITEM	ID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	FORNECIMENTO	IMAGEM ILUSTRATIVA
01	138620	BLOCO PERSONALIZADO,MODELO: BDT PARA CONTROLE DE VIATURAS, QUANTIDADE VIAS: 1 VIA, DIMENSAO: 21 X 9,5 CM, TIPO PAPEL 1ª VIA: OFF SET, TIPO PAPEL 2ª VIA: N/A, TIPO PAPEL 3ª VIA: N/A, GRAMATURA PAPEL 1ª VIA: 75 G/M2, GRAMATURA PAPEL 2ª VIA: N/A, GRAMATURA PAPEL 3ª VIA: N/A, COR PAPEL 1ª VIA: BRANCO, COR PAPEL 3ª VIA: N/A, COR PAPEL 2ª VIA: N/A, TIPO PAPEL 4ª VIA: N/A, GRAMATURA PAPEL 4ª VIA: N/A, COR PAPEL 4ª VIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: BLOCO 50 FOLHASOBS:(1) Item Personalizado.(2) O modelo será fornecido pela PGE(3) Cada bloco deverá conter 50 folhas	300	BLOCO	

ITEM	ID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	FORNECIMENTO	IMAGEM ILUSTRATIVA
02	183770	BLOCO RASCUNHO,MATERIAL: BLOCOS EM PAPEL OFFSET, MODELO: PAPEL A5, COR: BRANCO, DIMENSAO (L X C): 150 X 210 MM, QUANTIDADE FOLHA: 25 FOLHAS, ENCADERNACAO: NORMAL, SERRILHA: SEM, GRAMATURA: 75 G/M², FORMA FORNECIMENTO: UNIDADEOBS:(1) Item Personalizado(2) O modelo será fornecido pela PGE	5000	BLOCO	
03	101768	ENVELOPE CORRESPONDENCIA, MATERIAL: PAPEL KRAFT, GRAMATURA: 80 G/M², MODELO: SACO, COR: BRANCO, TIMBRE: COM, TIPO TIMBRE: N/A, JANELA: SEM, RPC: SEM, TIPO FECHO: COM ABAS SIMPLES, DIMENSAO (L X C): 229 X 324 MMOBS:(1) Item Personalizado(2) O modelo será fornecido pela PGE	4000	UNIDADE	
04	100624	PAPEL VERGÊ, COR VERDE 180 G/M², DIMENSÃO (L X C): 210 X 297 (A4) MM50 FOLHAS POR PACOTE	10	PACOTE	
05	91127	PAPEL VERGÊ, COR AZUL 180 G/M², DIMENSÃO (L X C): 210 X 297 (A4) MM50 FOLHAS POR PACOTE	10	PACOTE	
06	11625	PASTA COMUM, ESCRITORIO,MODELO: COMUM, MATERIAL: CARTAO, REVESTIMENTO: N/A, GRAMATURA: 280 G/M², VISOR: SEM, DORSO: N/A, PRENDEDOR: SEM, TIPO PRENDEDOR: N/A, DIMENSAO (L X C): 235 X 317 MM, COR: AZULOBS:(1) Item Personalizado(2) O modelo será fornecido pela PGE	5000	PACOTE	

ITEM	ID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	FORNECIMENTO	IMAGEM ILUSTRATIVA
07	59001	SACO PLASTICO EMBALAGEM,MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COR: TRANSPARENTE GOFRADO, LARGURA: 15 CM, FECHAMENTO: N/D, COMPRIMENTO: 73 CM, APRESENTACAO: UNITARIO, ESPESSURA: 0,030 MM, QUANTIDADE SACO: 1000 PACOTE, APLICACAO: ACONDICIONAMENTO DE GUARDA CHUVAOBS:(1) Cada caixa deverá conter 1000 unidades	30	PACOTE	
08	8571	JALECO, TAMANHO: G e M, MATERIAL: BRIM, COR: AZUL MARINHO, MODELO: CURTO, MANGA: CURTA, LOGOTIPO: N/A, BOLSO: COM BOLSO, FECHAMENTO BOLSO: N/AOBS:(1) Item Personalizado(2) O modelo será fornecido pela PGE(3) O avental deverá ter bolso e o símbolo da PGE(4) Deverão ser fornecidas 5 unidades tamanho G, 3 unidades tamanho M e 2 unidades tamanho GG, comprimento de aprox. 1M	10	UNIDADE	
09	76017	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, MATERIAL: TNT, 20 G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS (LXC) 0,90 CM X 2,00 M CADA PACOTE DEVE CONTER 10 UNIDADES	70	UNIDADE	
10	182559	PORTA-RETRATOS COM VIDRO, MOLDURA LISA NA COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS (20 X 25CM)	10	UNIDADE	

ITEM	ID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	FORNECIMENTO	IMAGEM ILUSTRATIVA
11	182560	PORTA-RETRATOS COM VIDRO, MOLDURA LISA NA COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS (21 X 30CM)	10	UNIDADE	
12	182595	SUPORTES EM ACRÍLICO DE MESA PARA LIVROS: ACRÍLICO, COR TRANSPARENTE, COM 3MM DE ESPESSURA, DIMENSÕES APROXIMADAS (23X20CM)	100	UNIDADE	

3.2 Havendo divergências entre a descrição/especificação constante do sistema eletrônico de contratações (SIGA) e aquela prevista no Termo de Referência, devem prevalecer as informações constantes neste Termo de Referência.

4 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 Justificativa para o parcelamento

4.1.1 Em consonância, com o § 2º do art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/21, será adotado o parcelamento do objeto em itens para dinamizar o fornecimento e atrair mais possíveis fornecedores.

4.2 Local de Entrega:

Procuradoria Geral do Estado (Prédio-Sede)	**Endereço: Rua do Carmo, 27 - Centro – Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20011-020**

4.3 Metodologia de Avaliação e da Qualidade e Aceite do Objeto

4.3.1 Das Amostras

4.3.1.1 Será exigida do primeiro colocado a apresentação de AMOSTRAS do item arrematado, a ser encaminhada ao pregoeiro ou ao Almoxarifado, conforme acordado com a CONTRATANTE.

4.3.1.2 As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.

4.3.1.3 A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta contratação, devendo ser efetivada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, com possibilidade de uma prorrogação a ser definida pelo setor requisitante, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso incluso no *"chat mensagem"* do correspondente item.

4.3.1.4 A amostra será analisada por representante da Procuradoria Geral do Estado, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, ser realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

4.3.1.5 As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante, e poderão ser consideradas para o quantitativo total do objeto especificado no item 3.1.

4.3.1.6 A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra. Caso a amostra não seja retirada pelo licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, presumir-se-á seu desinteresse em relação à mesma, que poderá ser descartada ou incorporada ao patrimônio da Procuradoria Geral do Estado.

4.3.1.7 A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do

segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

4.3.1.8 A entrega dos bens será autorizada a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, a ser expedida pela Coordenadoria de Almoxarifado, em até 30 (trinta) dias após a expedição do empenho.

4.3.1.9 **O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento de Material.

4.4 Critérios de Medição e de Pagamento.

4.4.1 O CONTRATANTE deverá pagar o preço ao CONTRATADO em parcela única, em conta corrente de titularidade do CONTRATADO a ser indicada, em instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro.

4.4.2 No caso de o CONTRATADO estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro ou, caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de o CONTRATADO, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pelo CONTRATADO.

4.4.3 A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo de cada item (vide item 6.3), mediante ateste, que não poderá ser realizada pelo ordenador de despesas, conforme disposto neste Termo de Referência, bem ainda no artigo 140, II, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021 e arts. 20 e 22, XXIII, do Decreto nº 48.817/2023.

4.4.3.1 Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar ao CONTRATADO para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado.

4.4.4 O CONTRATADO deverá encaminhar a Nota Fiscal ou Fatura para pagamento à **Assessoria de Bens Patrimoniais e Almoxarifado da PGE-RJ** pelo telefone (21) 2332-0834 ou 2332-9300, ou pelo e-mail **almoxarifado@pge.rj.gov.br.**

4.4.5 O CONTRATADO deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas a, b, c, d e e, do §1º, do art. 2º da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

4.4.6 Os pagamentos devidos à CONTRATADA não excederão os valores apresentados em sua proposta comercial.

5 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
Unidade Orçamentária (UO): FUNPERJ
Programa de Trabalho (PT): 09610.1.03.122.0002.2016
Fonte de Recursos (FR): 1.753.232/1.501.230/2.501.230/2.753.232.
Natureza da Despesa (ND): 3.3.90.30.05 - Artigos de Papelaria e afins.

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Da Garantia Contratual

6.1.1 Não será exigida garantia contratual para o fornecimento do objeto.

6.2 Da Entrega

6.2.1 A Autorização de Fornecimento será expedida pela Coordenadoria de Almoxarifado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a expedição do empenho.

6.2.2 A Entrega do Objeto deverá ser realizada em parcela única, conforme tabela do item 3.1, após a Autorização de Fornecimento de Material expedida pelo setor de Almoxarifado desta PGE/RJ.

6.2.2.1 O prazo de entrega será de até 20 dias **(vinte) úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento de Material.

6.2.3 Os itens deverão ser entregues no local indicado no item **4.2.**, sendo necessário **prévio agendamento** com, no mínimo, **2 (dois) dias úteis de antecedência**, informando veículo, placa e condutor que fará a entrega.

6.2.4 A entrega deverá ser agendada diretamente com a **Assessoria de Bens Patrimoniais e Almoxarifado da PGE-RJ** pelo

telefone (21) 2332-0834 ou 2332-9300, ou pelo e-mail almoxarifado@pge.rj.gov.br.

6.2.5 O horário de entrega é de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, salvo acordo mútuo entre Contratada e Contratante.

6.2.6 Os prazos de entrega admitem prorrogação a critério da Contratante, mantidas as demais obrigações previstas no Edital, desde que devidamente justificado pela contratada e aceito pela contratante.

6.2.7 Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior da PGE-RJ, devendo a solicitação ser encaminhada à Procuradoria Geral do Estado **até 05 (cinco) dias úteis anteriores ao vencimento do prazo de entrega estipulado.**

6.3 Do Recebimento

6.3.1 O processo de recebimento do objeto será regido de acordo com a seguinte sequência, na forma prevista no art. 140 da Lei nº 14133/21.

a) Provisoriamente: de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente: em até 15 (quinze) dias úteis, após verificação da qualidade, quantidade e consequente aceite, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes.

6.3.2 Se, entre a data do recebimento provisório e o definitivo, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

6.3.3 Se, após o recebimento definitivo, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, a Contratada será comunicada por escrito.

6.3.4 Em até 10 (dez) dias úteis, deverá a Contratada efetuar a retirada e troca do objeto entregue em desconformidade, responsabilizando-se pelos custos de transporte, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.3.5 A comunicação de desconformidade do objeto interrompe a contagem do prazo de Recebimento Definitivo, que, após troca do objeto, retoma sua contagem de até 15 (quinze) dias úteis.

6.3.6 A Contratada deverá responder às solicitações de esclarecimentos da Comissão de Recebimento de matéria que porventura ocorrerem.

6.3.6 Caso a substituição do objeto não ocorra no prazo estipulado ou o novo produto também seja rejeitado, a Contratada estará incorrendo em atraso na entrega, estando sujeita à aplicação de penalidades.

6.3.8 Os custos da substituição do produto rejeitado correrão exclusivamente à conta da Contratada.

6.3.9 O recebimento definitivo dos produtos não desobriga a Contratada de substituí-los se for constatada, posteriormente, má qualidade, vícios ou defeito, ficando sujeita às penalidades previstas neste instrumento e na legislação aplicável.

6.4 <u>Habilitação Jurídica:</u>

6.4.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

6.4.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

6.4.3 Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

6.4.4 Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.

6.4.5 Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

6.4.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.4.7 Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

6.5 <u>Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:</u>

6.5.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

6.5.2 Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

6.5.3 Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

6.5.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

6.5.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.5.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.5.6.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI supre tais requisitos.

6.5.7 Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:

6.5.7.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e

6.5.7.2 Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

6.5.8 Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:

6.5.8.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;

6.5.8.2 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.5.9 Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.

6.5.9.1 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016.

6.5.9.2 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

6.5.9.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Aviso.

6.5.10 A habilitação dos fornecedores poderá ser verificada por meio do registro cadastral no SICAF, quanto aos documentos por este abrangidos.

6.6.1 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

6.6.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o Contrato e seus Anexos.

6.6.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.6.1.3 Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

6.6.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO.

6.6.1.5 Comunicar ao CONTRATADO para que emita Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, com vistas à liquidação e pagamento, no caso de divergência acerca do cumprimento das obrigações assumidas, quanto à

dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6.1.6 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

6.6.1.7 Aplicar ao CONTRATADO sanções motivadas pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, na forma prevista na lei e neste Contrato.

6.6.1.8 Dar ciência à autoridade superior , com vistas à adoção de eventuais medidas judiciais, em caso de descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO.

6.6.1.9 Emitir decisão fundamentada sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.6.1.9.1 O CONTRATANTE terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.6.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.6.1.11 O presente Contrato não configura vínculo empregatício entre os trabalhadores ou sócios do CONTRATADO e o CONTRATANTE.

6.6.2 Obrigações do CONTRATADO:

6.6.2.1 O CONTRATADO deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência (e seus anexos), assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.6.2.2 Entregar o objeto acompanhado, se for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.6.2.3 Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1 Modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa.

7.1.1 A Contratada será selecionada por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

7.1.2 O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes.

7.2 Da subcontratação;

7.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Das hipóteses previstas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

7.3.1 Será concedido o tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e no Decreto n.º 42.063, de 2009, para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI.

7.3.2 A A obtenção dos benefícios a que se referem os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8 – FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1 Prazo de validade da Proposta

8.1.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos**,** a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado, por igual período, salvo se houver justificativa para prazo diverso aceita pela Administração

8.2 Condições da Proposta

8.2. 1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico dos campos VALOR UNITARIO e TOTAL DO ITEM.

8.2.2 Na propostas deverá constar também a descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência,

8.2.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.3 Critérios de desempate

8.3.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.3.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.3.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei;

8.3.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.3.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.3.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.3.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.3.2.2 empresas brasileiras;

8.3.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.3.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9 – ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O valor estimado para a aquisição em tela é de R$51.689,25 (cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

10 – GARANTIA DOS PRODUTOS:

10.1 Os materiais a serem adquiridos deverão possuir o prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do Recebimento Definitivo pela Procuradoria Geral do Estado, devendo a arrematante responder aos chamados para regularização de qualquer defeito em até 7 (sete) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à comunicação do defeito.

10.2 Durante o período de garantia, na hipótese dos materiais apresentarem defeitos, não atribuídos ao uso inadequado, caberá ao fornecedor a sua reposição sem ônus para PGE.

10.3 O item substituto deverá ser equivalente ou superior ao defeituoso, e deverá atender plenamente aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência.

10.4 O prazo para atendimento da garantia será de 10 (dez) dias úteis, contados do comunicado oficial por e-mail de defeito e/ou vício do objeto.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Antes de apresentar a proposta, o licitante deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade.

11.2 O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto da presente licitação, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive a entrega e o descarregamento.

11.3 Cabe à CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte dos fornecedores.

11.4 Todos os avisos, notificações, solicitações e comunicados referentes a prestação do presente objeto só serão considerados entregues devidamente protocolados, enviados por telegrama, carta, fax ou meio digital.

11.5 Considerar-se-á a CONTRATADA como altamente especializada no produto em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global de sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos neste Termo de Referência, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo fornecimento dos bens contratados/adquiridos.

Elaborado por :
Víctor Henrique França e Silva - ID 9999196-9
Viviane Rosa Ferreira - ID 5025557-6

ANEXO I – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

DETALHAMENTO

Processo: _____

Órgão: _____ CNPJ _____

Nota de Empenho: _____

FORNECEDOR

Nome da empresa: _____

telefone: _____

mail: _____

OBJETO

Descrição detalhada do objeto

Item	Descrição do objeto	Unidade	Quantidade
1	Descrição detalhada		

ENTREGA

Prazo: 20 (vinte) dias úteis contados da emissão desta Autorização.

Local: Edifício-Sede da PGE-RJ na Rua do Carmo, nº 27, 11º andar – Bairro Centro, Rio de Janeiro, RJ.

A entrega requer agendamento obrigatório por e-mail: almoxarifado@pge.rj.gov.br (Informar veículo, placa e condutor).

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 2024.

ANEXO II – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)

ITEM	ID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	138620	BLOCO PERSONALIZADO,MODELO: BDT PARA CONTROLE DE VIATURAS, QUANTIDADE VIAS: 1 VIA, DIMENSAO: 21 X 9,5 CM, TIPO PAPEL 1ª VIA: OFF SET, TIPO PAPEL 2ª VIA: N/A, TIPO PAPEL 3ª VIA: N/A, GRAMATURA PAPEL 1ª VIA: 75 G/M2, GRAMATURA PAPEL 2ª VIA: N/A, GRAMATURA PAPEL 3ª VIA: N/A, COR PAPEL 1ª VIA: BRANCO, COR PAPEL 3ª VIA: N/A, COR PAPEL 2ª VIA: N/A, TIPO PAPEL 4ª VIA: N/A, GRAMATURA PAPEL 4ª VIA: N/A, COR PAPEL 4ª VIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: BLOCO 50 FOLHASOBS:(1) Item Personalizado.(2) O modelo será fornecido pela PGE(3) Cada bloco deverá conter 50 folhas	300	BLOCO		
02	183770	BLOCO RASCUNHO,MATERIAL: BLOCOS EM PAPEL OFFSET, MODELO: PAPEL A5, COR: BRANCO, DIMENSAO (L X C): 150 X 210 MM, QUANTIDADE FOLHA: 25 FOLHAS, ENCADERNACAO: NORMAL, SERRILHA: SEM, GRAMATURA: 75 G/M², FORMA FORNECIMENTO: UNIDADEOBS:(1) Item Personalizado(2) O modelo será fornecido pela PGE	5000	BLOCO		
03	101768	ENVELOPE CORRESPONDENCIA, MATERIAL: PAPEL KRAFT, GRAMATURA: 80 G/M², MODELO: SACO, COR: BRANCO, TIMBRE: COM, TIPO TIMBRE: N/A, JANELA: SEM, RPC: SEM, TIPO FECHO: COM ABAS SIMPLES, DIMENSAO (L X C): 229 X 324 MMOBS:(1) Item Personalizado(2) O modelo será fornecido pela PGE	4000	UNIDADE		
04	100624	PAPEL VERGÊ, COR VERDE 180 G/M², DIMENSÃO (L X C): 210 X 297 (A4) MM50 FOLHAS POR PACOTE	10	PACOTE		
05	91127	PAPEL VERGÊ, COR AZUL 180 G/M², DIMENSÃO (L X C): 210 X 297 (A4) MM50 FOLHAS POR PACOTE	10	PACOTE		

ITEM	ID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
06	11625	PASTA COMUM, ESCRITORIO,MODELO: COMUM, MATERIAL: CARTAO, REVESTIMENTO: N/A, GRAMATURA: 280 G/M², VISOR: SEM, DORSO: N/A, PRENDEDOR: SEM, TIPO PRENDEDOR: N/A, DIMENSAO (L X C): 235 X 317 MM, COR: AZULOBS:(1) Item Personalizado(2) O modelo será fornecido pela PGE	5000	PACOTE		
07	59001	SACO PLASTICO EMBALAGEM,MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COR: TRANSPARENTE GOFRADO, LARGURA: 15 CM, FECHAMENTO: N/D, COMPRIMENTO: 73 CM, APRESENTACAO: UNITARIO, ESPESSURA: 0,030 MM, QUANTIDADE SACO: 1000 PACOTE, APLICACAO: ACONDICIONAMENTO DE GUARDA CHUVAOBS:(1) Cada caixa deverá conter 1000 unidades	30	PACOTE		
08	8571	JALECO, TAMANHO: G e M, MATERIAL: BRIM, COR: AZUL MARINHO, MODELO: CURTO, MANGA: CURTA, LOGOTIPO: N/A, BOLSO: COM BOLSO, FECHAMENTO BOLSO: N/AOBS:(1) Item Personalizado(2) O modelo será fornecido pela PGE(3) O avental deverá ter bolso e o símbolo da PGE(4) Deverão ser fornecidas 5 unidades tamanho G, 3 unidades tamanho M e 2 unidades tamanho GG, comprimento de aprox. 1M	10	UNIDADE		
09	76017	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, MATERIAL: TNT, 20 G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS (LXC) 0,90 CM X 2,00 M CADA PACOTE DEVE CONTER 10 UNIDADES	70	UNIDADES		
10	182559	PORTA-RETRATOS COM VIDRO, MOLDURA LISA NA COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS (20 X 25CM)	10	UNIDADE		
11	182560	PORTA-RETRATOS COM VIDRO, MOLDURA LISA NA COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS (21 X 30CM)	10	UNIDADE		
12	182595	SUPORTES EM ACRÍLICO DE MESA PARA LIVROS: ACRÍLICO, COR TRANSPARENTE, COM 3MM DE ESPESSURA, DIMENSÕES APROXIMADAS (23X20CM)	100	UNIDADE		

Rio de Janeiro, 22 julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Víctor Henrique França e Silva**, **Técnico Processual**, em 13/08/2024, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **80925920** e o código CRC **0E2B55DE**.

Referência: Processo nº SEI-140001/004985/2023 SEI nº 80925920

R. do Carmo, 27, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20011-020
Telefone: (21) 2332-7316 - https://www.pge.rj.gov.br/